



**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.561 - Página(s): 32  
Data: 04/06/2024

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **DILZA IVONE FIGUEIRA DE SOUZA**, admitida em 03/04/2000, Matrícula nº 4597/7, ocupante do cargo de PROFESSOR II – CLASSE D – NÍVEL 8 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 40, §5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 50 da Lei Municipal 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL** conforme definido abaixo:

100% do Vencimento Base, Classe D (Art. 141 da LM 150/88)	R\$ 4.429,16
Adicional por tempo de serviço (35%) (Artigo 169, §§1º, 2º e 3º da LM 150/83)	R\$ 1.550,21
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 5.979,37</b>

**(Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 01/06/2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis - FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
Data: JUNHO/2024